FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA
UNIR

Ato Decisório n.º 101/CONSAD, de 27 de julho de 2010.

O Presidente do Conselho Superior Administrativo (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Resoluções 067 e 069/CONSAD;
- Processo 23118.000792/2010-81;
- Memorando 0198/PROCEA, de 20 de julho de 2010,

D E C I D E ***ad referendum do Plenário*:**

Art. 1º - Fixar o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais) para a bolsa do Programa Estudantil de Auxílio Transporte/Alimentação para os campi de Guajará Mirim, Ariquemes, Cacoal, Ji-Paraná, Rolim de Moura e Vilhena.

Parágrafo único. Fica a Pró-Reitoria de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis – PROCEA responsável para definir o quantitativo das bolsas para cada campus.

Art. 2º - Este Ato Decisório entra em vigor a partir desta data.

Prof. Dr. José Januário de Oliveira Amaral
Presidente